

MATRÍCULA

30.856

FICHA

1

Santos, 22 de março de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento designado sob nº 11 da Avenida dos Bancários nº 149 - EDIFÍCIO LUSO XXV - apartamento esse localizado no primeiro andar ou segundo pavimento e confronta de um lado com uma área livre, de outro lado com o apartamento designado sob nº 12 e hall - de circulação, nos fundos com o hall de circulação, área de iluminação e ventilação e com o apartamento designado sob nº 13 e na frente com uma área livre fronteira à Avenida dos Bancários, tendo dito apartamento uma área útil de 146,62m², uma área comum de 52,2491m², num total de - 198,8691m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 2,9566% no terreno, que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **PROPRIETÁRIA:** J. BERNARDO & CIA. LIMITADA, com sede em Santos, CGC 58.249.582/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 7.008.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 30.856.-

DATA: - 22 de março de 1982.-

TRANSMITENTE: - J. BERNARDO & CIA. LIMITADA, já qualificada. - **ADQUIREN- TES:** - Dr. FELIPE RENATO PASCARELLI, brasileiro, médico, desquitado, CPF 107.178.208-82 e DARCY FERNANDES ALVES, brasileira, funcionária pública, solteira, maior, CPF 072.733.638-04, ambos domiciliados em Santos. - **TÍTULO:** - Venda e compra. - **FORMA:** - Escritura de 1º de fevereiro de 1982, - das notas do 2º escrivão de Santos. - **VALOR:** - Cr\$ 1.860.000,00.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 30.856.-

DATA - 2 de agosto de 1982.-

DEVEDORES: - FELIPE RENATO PASCARELLI, médico, desquitado, CIC 107.178.208-82 e DARCY FERNANDES ALVES, funcionária pública, solteira, maior, - CIC 072.733.638-04, ambos brasileiros, domiciliados em Santos. - **CREADOR:** - AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, espanhol, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, CIC nº 149.479.608-23, proprietário, domiciliado em Santos. - **TÍTULO:** - Compromisso de Venda e Compra. - **FORMA:** - Escritura de 8 de julho de 1982, das notas do 2º Escrivão Substituto de Santos. - **VALOR:** - Cr\$ 6.000.000,00, já tendo sido paga a quantia de Cr\$ 1.900.000,00, da qual é dada quitação, ficando o restante do preço para ser pago da seguinte maneira: Cr\$....- 1.400.000,00 no dia 30 de agosto de 1982 e Cr\$ 2.700.000,00 em 9 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 300.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de julho de 1982 e as demais no mesmo dia dos meses

subsequentes ao vencido. O compromisso tem caráter irrevogável e irretroatável.

O 11º Escrevente:

Waldemar Louco Feij.

O Oficial Maior:

[Assinatura]

R. 3 - 30.856.-

DATA - 7 de novembro de 1983.-

TRANSMITENTES:- FELIPE RENATO PASCARELLI, desquitado, médico e CARCY FERNANDES ALVES, solteira, maior, funcionária pública, ambos brasileiros, - CIC 107.178.208-82 e 072.733.538-04, respectivamente, domiciliados em Santos.- **ADQUIRENTES:-** AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, espanhol, proprietário, - casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, CIC 149.479.608-25, domiciliado em Santos.- **TITULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 31 de outubro de 1983, das notas do 7º Escrivão Substituto de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 6.000.000,00.- Com a presente venda e compra fica cancelado o compromisso objeto do R. 2 - 30.856.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Louco Feij.

O Oficial Maior:

[Assinatura]

R. 4 - 30.856.-

DATA - 7 de novembro de 1983.-

DEVEDORES:- AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, espanhol, proprietário e sua mulher ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, C.I.C. nº 149.479.608-25, domiciliados em Santos.- **CREDOR:-** ALBERTO MONACO, italiano, proprietário, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC 000.503.828-00, domiciliado em São Paulo.- **TITULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Escritura de 31 de outubro de 1983, das notas do 7º Escrivão Substituto de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 19.000.000,00, pagável sem juros, dentro do prazo máximo de 4 meses, a contar da data da escritura, ou precisamente no dia 29 de fevereiro de 1983, de uma só vez, prazo esse improrrogável. 10% de pena convencional.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Louco Feij.

O Oficial Maior:

[Assinatura]

R. 5 - 30.856.-

DATA - 15 de junho de 1984.-

DEVEDORES:- AGUSTIN ALVAREZ PERES, espanhol, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, CIC 149.479.608-25 e CANDIDO RAMOS IGLESIAS, espanhol, do comércio, casado com GRACINDA ROCHA RAMOS, pelo regime da comunhão de bens,

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

30.856

FICHA

2

Santos, 15 de junho de 1984

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 30.856) -

anterior à Lei 6.515/77, CIC 440.082.368-72, todos domiciliados em Santos.- **CREDOR**:- DECIO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado em Santos.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA**:- Mandado passado em 18 de abril de 1984, pelo escrevente autorizado do 6º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Bel. José Gileno dos Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Santos, nos autos de Execução, distribuídos em 22 de novembro de 1983, registrados sob nº 2.335/83, que Décio José de Mello, move contra Agustin Alvarez Peres, casado com Angela Maria Augusto Alvares; e Candido Rocha Ramos, casado com Gracinda Rocha Ramos, tendo sido nomeado depositário o executado Agustin Alvarez Perez e aditamento passado em 6 de junho de 1984, pelo mesmo escrevente autorizado do dito Cartório e assinado pelo mesmo M. Juiz de Direito.- **VALOR**:- Cr\$ 8.280.000,00; o imóvel penhorado é de propriedade do devedor Agustin Alvarez Peres, casado

O 11º Escrevente: Guilherme Augusto de Souza O 8º escrevente autorizado: Guilherme Augusto de Souza

R. 6 - 30.856.-

DATA - 3 de julho de 1984.-

DEVEDORES:- AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, que também assina AGUSTIN ALVAREZ - PERES e sua mulher ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, de nacionalidade ignorada, comerciantes, domiciliados em Santos.- **CREDOR**:- DECIO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado em Santos.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA**:- Mandado passado em 25 de junho de 1984, pela escrevente autorizada do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Santos, Bel. Marlene de Souza Amorim, assinado pelo Dr. Antonio José Silveira Paulilo, M. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos, em virtude de requerimento de Décio José de Mello, nos autos da execução que move contra Agustin Alvarez Perez, que também assina Agustin Alvarez Peres e sua mulher, Angela Maria Augusto Alvarez (Proc. 2.199/83).- **VALOR**:- Cr\$ 14.345.100,00.- presente penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e sobre o imóvel objeto da Matrícula 4.171.-

O 11º Escrevente: Guilherme Augusto de SouzaO 8º escrevente autorizado: Guilherme Augusto de Souza

R. 7 - 30.856.-

DATA - 22 de maio de 1985.-

DEVEDOR:- AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, CPF 149.479.608-25.- **CREDOR**:- CESAR KAI R. LLA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 995.944.398-15, domiciliado em Santos.- **TÍTULO**:- Penhora.- **FORMA**:- Mandado passado aos 6 de maio de 1985, pela escrevente do Cartório do 3º Ofício Cível de San-

tos, Ana Maria P. Silveira, assinado pelo Dr. Luiz Claudio Amerise Spolidoro, M. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta comarca de Santos, nos autos de Execução que Cesar Kairalla da Silva move a Agustin Alvarez Perez, tendo sido nomeado depositário do bem penhorado, Agustin Alvarez Perez.- VALOR:- Cr\$ 2.470.000 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil - cruzeiros).-

O Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 8 - 30.856. (caução)

DATA:- 04 de setembro de 1.996.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 22 de agosto de 1.996, pelo Juízo de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca, assinado pelo M. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Marcio Kammer de Lima, extraído dos autos no. 2.488/95 "A", da Ação de Ordinária de Despejo (Carta de Sentença), requerida por AGUSTIN ALVAREZ PEREZ, comerciante, RG no. 17.132.198/SP, CPF no. 149.479.608-25, casado com ANGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ, RG no. 8.007.710-9, RNE 3351270/SP, CPF no. 133.849.278-00, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Santos, à rua Professor Olavo de Paula Borges no. 88-apto. 91, o imóvel desta matrícula foi dado em "CAUÇÃO" a favor de GILBERTO MUSSI DE CARVALHO, brasileiro, CPF no. 634.455.732-91, residente e domiciliado em Santos, à av. dos Bancários no. 149-apto. 11, nos autos supra, sendo de R\$ 7.176,00 o valor da ação.

REGISTRADO POR:- Jorge Tadeu Santos JORGE TADEU SANTOS, escrevente.

AV. 9 - 30.856. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 09 de outubro de 1.996.

Nos termos do instrumento particular nesta cidade, em data de 03 de janeiro de 1.985, pelo credor ALBERTO MONACO, procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no. 4, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- Jorge Tadeu Santos JORGE TADEU SANTOS, escrevente.

AV. 10 - 30.856. (penhora) - Prenotação nº 327.547

DATA:- 29 de agosto de 2.017.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico aos 22 de agosto de 2017, pela escrivã diretora do 7º Ofício Cível de Santos/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (nº de ordem 1033308172016),

- (CONTINUA NA FICHA Nº 03) -



MATRÍCULA

30.856

FICHA

3

Santos, 29 de agosto de 2017

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 30.856) -

movida por **ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR**, CPF/MF nº 302.206.398-92, em face de **AGUSTIN ALVAREZ PEREZ**, CPF/MF nº 149.479.608-25, e **ÂNGELA MARIA AUGUSTO ALVAREZ**, CPF/MF nº 133.849.278-00, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 147.211,84** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o Sr. Agustín Alvarez Perez.

AVERBADO POR: *Priscilla Tabet Lima Bacellar* **BEI PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**

MATRÍCULA
30.856

FICHA
3